



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA - IPVV
CNPJ Nº 07.238.345/0001-27

PORTARIA P Nº 061/2022

**Concede Aposentadoria
Compulsória.**

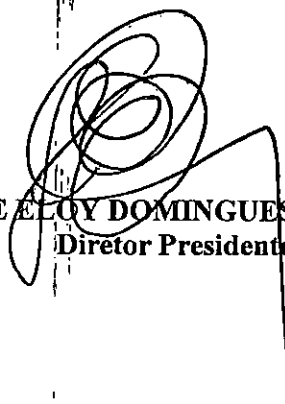
O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo Nº 10631/2022, datado de 04/02/2022.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria Compulsória, a partir de 27/05/2022, à senhora **MALVA MARIA MERIGUETI**, titular do cargo de **Professor PE – Educação Especial – Nível - V- Faixa 6**, na forma do que dispõem os Art. 57, §§ 1º a 2º, e Art. 90, da lei Complementar 022/2012, em conformidade com o Art. 10, § 7º da Emenda Constitucional 103/201, com proventos proporcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27/05/2022.

Vila Velha, ES, 03 de junho de 2022.


JORGE ELOY DOMINGUES DA SILVA
Diretor Presidente